

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019

DESENVOLVIMENTO DE PORTAL DE INFORMAÇÕES (SÍTIO) E DE CANAL DE OUVIDORIA DA AGIR, BEM COMO A MANUTENÇÃO MENSAL DOS MESMOS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÕES E MELHORIA DE COMUNICAÇÃO ENTRE ÓRGÃO REGULADOR, OS USUÁRIOS, AS ENTIDADES PÚBLICAS E SEUS PRESTADORES.

Pelo presente contrato, de um lado a **AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR**, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 03.269.695/0001-08, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, bairro Velha, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por Diretor Geral, o Sr. **DANIEL ANTONIO NARZETTI**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, e de outro lado a Empresa **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.576.309/0001-52, estabelecida na cidade de Canoas/RS, na Avenida Boqueirão, nº 762, sala 301, Bairro Igara, neste ato representada pela seu titular o Senhor **A. L.**, que também subscreve, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, a celebração deste 4º termo aditivo ao Contrato CL nº 041/2019, mediante as cláusulas e condições abaixo contextualizadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS (Aditamento da Cláusula Terceira do Contrato CL nº 041/2019)

1.1 Em face da necessidade de continuidade na prestação dos serviços, fica, portanto, alterada a Cláusula Terceira do Contrato original que passará a vigorar com a seguinte redação:

“3. VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência terá início com a assinatura do contrato e vigorará até 31 de dezembro de 2022”.

1.2 Por este instrumento de aditivo, fica então prorrogado o prazo de duração do referido Contrato CL nº 041/2019, pelo prazo de **06 (seis) meses** de vigência, ou seja: até **31 de dezembro de 2022**; findo o qual as partes então verificarão quanto a conveniência e necessidade de sua prorrogação para o lapso temporal necessário a conclusão do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

2.1. As demais cláusulas constantes do Contrato CL nº 041/2019 permanecem inalteradas, e desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato CL nº 041/2019, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Blumenau (SC), em 14 de junho de 2022.

**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR**

DANIEL ANTONIO NARZETTI – Diretor Geral
- CONTRATANTE -

DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA ME (CNPJ nº 19.576.309/0001-52)

CONTRATADA
Titular/Representante legal

Testemunhas:

ANA CLAUDIA HAFEMANN
Analista de Regulação e Fiscalização da AGIR

THAYANA LETICIA SEIBT
Assessora de Diretoria da AGIR